



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 100 de 17 de junho de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seu parágrafo único, da [Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, no que tange à composição;

CONSIDERANDO o [Ato da Presidência nº 66/2019](#) que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, designando suas atribuições;

CONSIDERANDO a vigência do [Ato da Presidência nº 36/2025](#) e de acordo com o constante dos autos do processo nº 008551-66.2025.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao art. 1º do [Ato da Presidência nº 36, de 28 de fevereiro de 2025](#), que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XI – servidor Eduardo José Silva de Araújo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** -
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Este texto não substitui o publicado no DJe em 25/06/2025.